

DECRETO Nº 5185/85
de 09 de setembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
30.157.124.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.157.124.000 (trinta bilhões cento e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2995/85, de 09 de setembro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
1.00 - 03070202.01	Subsídios e Representações	
1.00 - 3111	Pessoal Civil	108.000.000
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	662.000.000
2.20	Assessoria Técnico Legislativa e Jurídica	
2.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.20 - 3111	Pessoal Civil	102.100.000
2.30	Assessoria de Relações com a Comunidade	
2.30 - 15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.30 - 3111	Pessoal Civil	33.000.000
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	185.100.000
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	96.900.000
2.60	Junta de Serviço Militar	
2.60 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.60 - 3111	Pessoal Civil	41.040.000
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	109.230.000
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	

cont. Decreto nº 5185/85 - fls. 02

3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	38.000.000
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.11 - 3111	Pessoal Civil	41.300.000
3.12	Divisão de Planejamento Físico-Urbanístico	
3.12 - 03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.12 - 3111	Pessoal Civil	127.030.000
3.13 - 03090442.04	Manutenção dos Serviços	
3.13 - 3111	Pessoal Civil	32.500.000
3.20	Departamento de Informática	
3.20 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.20 - 3111	Pessoal Civil	82.090.000
3.22	Divisão de Coordenação e Operação	
3.22 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.22 - 3111	Pessoal Civil	247.430.000
3.23	Divisão de Organização e Métodos	
3.23 - 03090432.04	Manutenção dos Serviços	
3.23 - 3111	Pessoal Civil	11.200.000
	AUDITORIA	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	68.200.000
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	313.900.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080212.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	96.040.000
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	60.010.000
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.11 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.11 - 3111	Pessoal Civil	141.900.000
6.12	Divisão de Tesouraria	
6.12 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.12 - 3111	Pessoal Civil	124.000.000
6.13	Divisão da Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	458.090.000
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	

cont. Decreto nº 5185/85 - fls. 03

6.14 - 3111	Pessoal Civil	230.600.000
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	336.300.000
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	20.430.000
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	265.000.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.01 - 3111	Pessoal Civil	75.100.000
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	121.300.000
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21 - 3111	Pessoal Civil	312.900.000
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.22 - 3111	Pessoal Civil	46.020.000
7.31	Divisão de Arquivo e Protocolo	
7.31 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.31 - 3111	Pessoal Civil	142.400.000
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3111	Pessoal Civil	1.663.000.000
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	125.200.000
7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.41 - 3111	Pessoal Civil	99.000.000
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.42 - 3111	Pessoal Civil	248.000.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	380.000.000
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viaário	

cont. Decreto nº 5185/85 - fls. 04

8.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	400.000.000
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	88.000.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22 - 3111	Pessoal Civil	700.000.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.23 - 3111	Pessoal Civil	210.000.000
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24 - 16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24 - 3111	Pessoal Civil	516.000.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25 - 3111	Pessoal Civil	545.000.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	35.000.000
9.10	Departamento Odontológico	
9.10 - 13750212.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	98.000.000
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11 - 3111	Pessoal Civil	701.000.000
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13 - 3111	Pessoal Civil	2.170.000.000
9.14	Divisão Odontológica	
9.14 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14 - 3111	Pessoal Civil	792.000.000
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	422.000.000
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21 - 15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.21 - 3111	Pessoal Civil	37.100.000
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22 - 15814872.41	Manutenção dos Centros Comunitários	
9.22 - 3111	Pessoal Civil	73.800.000
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	

cont. Decreto nº 5185/85 - fls. 05

	Recursos Próprios	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	158.000.000
9.23 - 15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Me nor Trabalhador	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	849.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	43.500.000
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	233.400.000
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	1.940.000.000
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.38	Manutenção do Ensino	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	20.306.000
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3111	Pessoal Civil	2.046.600.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3111	Pessoal Civil	402.200.000
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30 - 3111	Pessoal Civil	524.500.000
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.61	Serviços Externos	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	244.200.000
20.10 - 03070212.07	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	50.000.000
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15814854.01	Salário Família	
20.20 - 3253	Salário Família	608.608.000
20.20 - 15824944.04	F.G.T.S.	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	2.115.200.000
20.20 - 15824944.06	13º Salário dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	4.518.100.000
20.20 - 15824954.07	Inativos	
20.20 - 3251	Inativos	1.025.000.000
20.20 - 15824954.08	Pensionistas	
20.20 - 3252	Pensionistas	102.300.000
20.20 - 15845004.09	Patrimônio do Servidor Público	
20.20 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do	

cont. Decreto nº 5185/85 - fls. 06

Servidor Público - PASEP 1.244.000.000

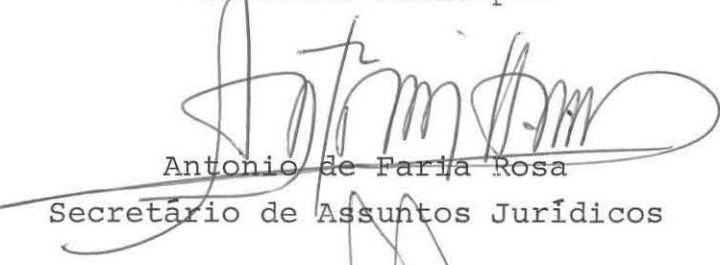
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 28.127.124.000 (vinte e oito bilhões, cento e vinte e sete milhões, cento e vinte e quatro mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas previstas para o corrente e exercício, e parte no valor de Cr\$ 1.940.000.000 (hum bilhão, novecentos e quarenta milhões de cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do F. P.M. previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

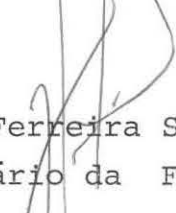
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de setembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

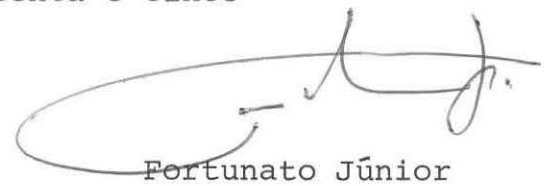


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco



Fortunato Júnior
Formalização de Atos

